

**PARECER TÉCNICO**

**INTERESSADO:** CPL

**PROCESSO LICITATORIO Nº:** 09/2022-00002-SRP/FMS.

**FINALIDADE:** **FINALIDADE:** Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo aditivo/ reequilíbrio econômico, do contrato nº 20220195/FMS, processo TIPO PREGÃO ELETRONICO, referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MAE DO RIO-PA.

**CONTRATADA:** E. M. DE F. GUIMARAES, CNPJ: 05.966.522/0001-66.

**DOS FATOS:**

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o **1º TERMO ADITIVO** do contrato nº 20220163/FMS, o presente termo aditivo firmado em 10/08/2022, TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d”, da lei Federal nº 8.666/93, passando a ter o valor total de 642.473,04 (seiscentos e quarenta dois mil quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos).

**DA LEGISLAÇÃO:**

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei 10.520/02.

**MANIFESTA-SE, portanto:**

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização do 1º termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para a Secretaria Municipal de SAÚDE, representada por LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA, SECRETARIA DE SAÚDE (na qualidade de ordenadora de despesas).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 10 de agosto de 2022.

---

Celma B. Magalhães.  
Controladora Geral do Município  
DECRETO Nº019/2022